



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

Coordenação de Compras, Contratos e Convênios

Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044923/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, E A HOST SERVER DO BRASIL INFORMÁTICA EIRELI, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.**

PROCESSO SEI-GDF Nº 00090-00021019/2021-05.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.726/0001-56 localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, Brasília/DF, neste ato representada por **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO**, brasileiro, portador do RG n.º 1.992.059 SSP/DF, CPF n.º 201.718.498-50, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa **HOST SERVER DO BRASIL INFORMÁTICA EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 19.833.155/0001-37, situada na Rua Fúlvio Aducci n.º 1214 Sala 301, Centro, CEP 88.075-000, Florianópolis/SC, neste ato representada por **MATEUS VALGAS**, portador do RG n.º 3.364.338 SSP/SC, inscrito no CPF n.º 007.951.249-61, na qualidade de Representante Legal; e em observância às disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 044923/2021 ([73272265](#)), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. **Prorrogar** o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com a devida suplementação orçamentária, pelo período compreendido de **06/11/2024 a 05/11/2025**, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e na Cláusula Oitava do contrato, conforme Nota Técnica N.º 3/2024 - SEMOB/SUTINF/DIGSIN (SEI n.º [152560318](#)).

2.1.2. **Reajustar** o valor total do contrato pelo IPCA, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Quinta do contrato, passando o valor global a ser de R\$ 5.702,49 (cinco mil setecentos e dois reais e quarenta e nove centavos) para a nova vigência.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor anual do contrato passará para **R\$ 5.702,49 (cinco mil setecentos e dois reais e quarenta e nove centavos)**, após reajustamento do IPCA calculado do período compreendido entre a data limite de apresentação da proposta e a data correspondente em 2024, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, na Cláusula Quinta do contrato e no extrato do IPCA ([153466120](#)).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 903/2024 ([153847209](#)):

4.1.1. Unidade Orçamentária: 26.101 - Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;

4.1.2. Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517.0144 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal;

4.1.3. Natureza de Despesa: 33.90.40 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

4.1.4. Subitem: 23 - Emissão de Certificados Digitais;

4.1.5. Fonte de Recursos: 161 - Ordinária Não Vinculada.

4.2. O empenho é de R\$ 5.702,49 (cinco mil setecentos e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho 2024NE01453 ([154570219](#)), emitida em 24/10/2024, na modalidade Ordinário.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. Fica renovado o prazo de vigência pelo período compreendido de **06/11/2024 a 05/11/2025**, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e na Cláusula Oitava do Contrato.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsão contratual.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### 8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela SEMOB, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
Subsecretário de Administração Geral

**MATEUS VALGAS**  
HOST SERVER DO BRASIL INFORMÁTICA EIRELI  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS VALGAS, Usuário Externo**, em 24/10/2024, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO - Matr.0283090-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 25/10/2024, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **154636547** código CRC= **E93C3671**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s): (61)3020-1205  
Sítio - [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br)

---

00090-00021019/2021-05

Doc. SEI/GDF 154636547

---

Criado por [01002842785](#), versão 2 por [01002842785](#) em 24/10/2024 18:10:53.